

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 587, de 05 de maio de 2022**

Aprovação da supressão de Indicadores do documento de revisão do Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG 11).

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando as disposições da Nota Técnica nº 48/2022, referente à solicitação de supressão dos indicadores I19 - Clima Escolar e I20 - Acompanhamento do IDEB, contidos no documento de revisão do programa, aprovado pela Deliberação nº 508 de 16 de junho de 2021, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. A aprovação da supressão dos indicadores I19 - Clima Escolar e I20 - Acompanhamento do IDEB do documento de definição do Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG 11), conforme recomendações da Nota Técnica nº 48/2022-CT- ECLET.
2. A Fundação Renova deverá apresentar, em um prazo de 20 dias, nova versão do Programa dispondo a supressão desses indicadores.

Brasília/DF, 05 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

Eduardo Fortunato Bim

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FORTUNATO BIM, Presidente**, em 06/05/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **12539172** e o código CRC **622A46BB**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 12539172